



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1518/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.515.109,83 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, cento e nove reais e oitenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

04- FINANÇAS

Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças

04.002.04.123.0400.2166	33.90.40.00.00	1510	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

07- SAÚDE

Aquisição de Veículos SESA- Resolução SESA nº 1357/2025

07.002.10.301.1002.1175	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	875.000,00
07.002.10.301.1002.1175	44.90.52.00.00	3495	Equipamentos e material permanente	181.902,34
07.002.10.301.1002.1175	44.90.52.00.00	3501	Equipamentos e material permanente	52.511,22
07.002.10.301.1002.1175	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	119.511,24
			TOTAL	1.228.924,80

INCREMENTO PAP- Emendas

07.002.10.301.1002.1169	33.90.14.00.00	5494	Diária	55.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.34.00.00	5494	Outras despesas de pessoal decorrentes de cont. de terceirização	110.000,00
			TOTAL	165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIAJA PARANÁ MAIS 60- Fase II

08.004.08.241.0807.1161	33.90.39.00.00	3948	Outros serviços de terceiros-PJ	1.043,38
08.004.08.241.0807.1161	33.90.39.00.00	957	Outros serviços de terceiros-PJ	1.993,96
			TOTAL	3.037,34

Incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS

08.002.08.244.0803.1159	44.90.52.00.00	955	Equipamentos e material permanente	2.147,69
			TOTAL	2.147,69

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	33.90.30.00.00	956	Material de consumo	56.000,00
			TOTAL	56.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 302.150,00 (Trezentos e dois mil, cento e cinquenta reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07-SAÚDE

INCREMENTO PAP- Emendas

07.002.10.301.1002.1169	33.90.35.00.00	5494	Serviços de consultoria	55.000,00
07.002.10.301.1002.1169	33.90.37.00.00	5494	Locação de mão-de-obra	110.000,00
			TOTAL	165.000,00

TRANSPORTE SANITÁRIO (veículo utilitário)- Res. 1147/2025

07.002.10.301.1001.1171	44.90.52.00.00	3495	Equipamentos e material permanente	81.150,00
			TOTAL	81.150,00

Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos PCD

08.005.08.242.0807.1160	33.90.39.00.00	956	Outros serviços de terceiros-PJ	49.200,00
08.005.08.242.0807.1160	44.90.52.00.00	956	Equipamentos e material permanente	6.800,00
			TOTAL	56.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

II- Superávit Financeiro:

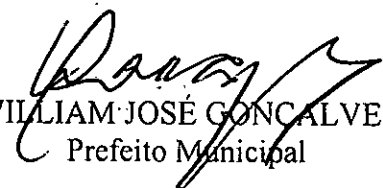
FONTE	Descrição	Valor
3948	Viaja Mais 60 PR	1.043,38
3495	Atenção Básica	100.752,34
3501	Receitas de Alienações de Ativos	52.511,22
	TOTAL	154.306,94

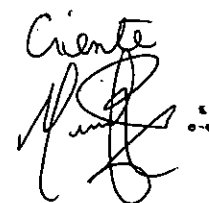
III- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização (510)	60.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (1518)	875.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis (1000)	119.511,24
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de depósitos bancários (955)	2.147,69
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de depósitos bancários (957)	1.993,96
	TOTAL	1.058.652,89

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. (24/09/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal


Cliente